



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL Nº 001/2004.

Processo nº3000315-68.2025.8.06.0127

O Município de Monsenhor Tabosa-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 7 de setembro, nº 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL de Convocação Sub-Judice para INVESTIGAÇÃO SOCIAL do Guarda Municipal, de acordo com o EDITAL Nº **001/2024**.

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1º - A entrega da documentação para INVESTIGAÇÃO SOCIAL para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, será no período de **12 a 23 de fevereiro de 2026, de segunda a sexta das 08h às 11:30 e das 13h às 17h**, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizado na praça 7 de Setembro, nº 15, Centro. No horário estabelecido no anexo I deste Edital.

Artigo 2º - O candidato que não comparecer ao local para entrega da documentação completa no período estabelecido, será avaliado como "CONTRAINDICADO e consequentemente eliminado do Concurso Público.

INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL - Guarda Civil Municipal

1. Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal serão submetidos à Investigação Social, a ser realizado pela Administração Municipal.
2. Serão convocados para a realização desta etapa, os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Civil Municipal, em até 02 (duas) vezes o número de vagas imediatas, sendo observados os critérios de desempates constantes nesse Edital. Aplicando se também aos candidatos com deficiência, quando aprovados.
3. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade.
4. Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.
5. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, os demais aprovados na primeira fase que excederem o número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos a serem definidos pelo Município.

6. A Investigação de Conduta Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.
7. Os candidatos deverão entregar, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório de notas:
- a) Certidões da Justiça Federal e Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido por igual período, e, que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos;
 - b) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.
8. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

Monsenhor Tabosa – Ce. 11 de fevereiro de 2026.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL Nº 001/2024

INSCRIÇÕES	NOMES
566002890	NATALICIO SOUSA SILVA

Processo nº3000315-68.2025.8.06.0127